



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 23/2026

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Revoga a Lei Municipal n.º 5.043, de 27 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 10/02/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/02/2026.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, revoga a Lei Municipal nº 5.043, de 27 de dezembro de 2017.

A lei mencionada autorizou a desafetação da característica área institucional e a doação de uma área com 2.464,00 m² no loteamento Guarujá, à Associação Beneficente Casa, Família Ajudando Família.

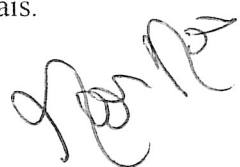
Como consequência da revogação da doação, o imóvel, ora doado, será revestido ao patrimônio municipal, nos termos do art. 2º da proposição.

De acordo com a mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a revogação e a consequente reversão do imóvel, de que trata a Lei Municipal n.º 5.043, de 27 de dezembro de 2017, ao patrimônio municipal é imperiosa em razão do ofício anexo de lavra da Associação Beneficente Casa, Família Ajudando Família, que relata a interrupção definitiva de suas atividades.

O referido projeto de lei foi instruído com cópia do ofício da entidade beneficiária informando a interrupção das atividades e a anuência da diretoria executiva autorizando a reversão do imóvel.

Desta forma, verifica-se que a proposição trata de matéria de interesse local, de competência exclusiva do Executivo, por versar sobre administração de bens públicos, portanto, não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO


Paulo César



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2026.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda